



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 4167
Em 12 / 12 / 2025
Adryana
EXPEDIENTE

Ofício nº 4448/2025/SG

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 3008/2025
Pedido de Informação nº 304/2025
De Autoria do Negro Bússola

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668**

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.12.12 10:22:29
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora



Memorando nº 520/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 14 de Novembro de 2025

De: Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Pedido de Informação nº 304/2025/CMJF.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à solicitação encaminhada pela Secretaria de Governo acerca do Pedido de Informação nº 304/2025/CMJF, cumpre-nos afirmar que às indagações relativas aos repasses recebidos da União e do Estado, bem como aos repasses efetuados pelo Município às instituições gestoras, os contratos vigentes das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) são: (i) Contrato nº 01.2021.231 - UPA Sul (CNPJ 21.583.042/0020-35)¹; (ii) Contrato nº 01.2021.230 - UPA Oeste (CNPJ 21.583.042/0022-05)² e (iii) Contrato nº 01.2022.190 - UPA Norte (CNPJ 22.488.241/0001-64)³.

O custeio é efetuado de forma tripartite, sendo os valores mensais atualmente fixados em: UPA Norte – R\$ 500.000,00 (Município), R\$ 500.000,00 (União) e R\$ 374.800,00 (Estado); UPA Oeste – R\$ 500.000,00 (Município), R\$ 500.000,00 (União) e R\$ 69.000,00 (Estado); UPA Sul – R\$ 500.000,00 (Município), R\$ 500.000,00 (União) e R\$ 169.000,00 (Estado). Os repasses federais ocorrem mensalmente⁴, com base nas Portarias de habilitação MS/GM nº 136/2010 (UPA Sul), MS/GM nº 871/2010 (UPA Oeste) e MS/GM nº 2915/2012 (UPA Norte), e nas Portarias de qualificação MS/GM nº 2782/2018 (UPA Sul), MS/GM nº 2780/2018 (UPA Oeste) e MS/GM nº 4399/2018 (UPA Norte). Os valores estaduais são repassados quadrimestralmente, conforme parâmetros da Resolução SES/MG nº 7.332/2020⁵.

No que se refere à análise comparativa entre os valores recebidos pelos entes federados e os valores efetivamente repassados pelo Município às instituições gestoras, informamos que não há divergências entre os montantes ingressados e os repasses realizados, sendo estes efetuados na integralidade dos valores destinados ao custeio das unidades.

1 Disponível em: www.pjf.mg.gov.br/transparencia/contratos/integra/2021/dezembro/adm_direta/pdf/01.2021.231.pdf

2 Disponível em: www.pjf.mg.gov.br/transparencia/contratos/integra/2021/dezembro/adm_direta/pdf/01.2021.230.pdf

3 Disponível em: www.pjf.mg.gov.br/transparencia/contratos/integra/2022/outubro/adm_direta/pdf/01.2022.190.pdf

4 Disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/>

5 Disponível em: <http://pagamentoderesolucoes.saude.mg.gov.br/>



Quanto às eventuais deduções, taxas administrativas ou retenções sobre os repasses, informamos, ademais, que não há desconto ou retenção incidente sobre os valores recebidos da União e do Estado antes da transferência às organizações responsáveis pelas UPAs, inexistindo encargos financeiros aplicáveis.

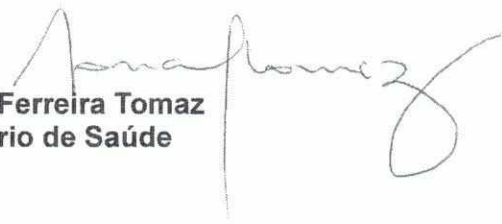
Destacamos que os pagamentos observam necessariamente o cronograma de ingresso dos recursos, a validação da prestação de contas pelas entidades gestoras, os prazos e fases previstos nos contratos vigentes, o que condiciona a data final de efetivação dos repasses.

A Secretaria de Saúde adota rotineiramente procedimentos destinados a agilizar os trâmites internos, dentro das exigências legais e contratuais aplicáveis, buscando assegurar a tempestividade dos repasses e a continuidade plena dos serviços essenciais prestados pelas Unidades de Pronto Atendimento à população de Juiz de Fora.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,


Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde